



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

13 DE JANEIRO DE 2020

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 051, de 06 de janeiro de 2020.

Esta Portaria nomeia representantes eleitos para compor a nova Gestão do Conselho Tutelar, Mandato 2020/2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB e o CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 3.517 de 24 de outubro de 1997 c/c Lei nº 2.371 de 27 de dezembro de 1991 e Lei nº 7.171 de 29 de abril de 2019 que dispõe sobre a organização e funcionamento do CONSELHO TUTELAR.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor a nova Gestão do CONSELHO TUTELAR, a partir do dia 10 de janeiro de 2020. Os representantes Eleitos, abaixo relacionados, terão mandatos no período de 2020/2024, 4 (quatro) anos, ou seja, 10 de janeiro de 2020 à 10 de janeiro de 2024, nos termos do art. 1º, da Lei Municipal nº 7.171 de 29 de abril de 2019, tendo o início dos mandatos na data de 10 de janeiro de 2020. Assim, para compor a nova estrutura do CONSELHO TUTELAR, relacionamos:

1 – CONSELHEIROS DA REGIÃO SUL:

- Adjane Oliveira de Sousa (4º Titular);

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2020.

PORTARIA Nº 052, de 06 de janeiro de 2020.

Esta Portaria nomeia representantes eleitos para compor a nova Gestão do Conselho Tutelar, Mandato 2020/2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB e o CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 3.517 de 24 de outubro de 1997 c/c Lei nº 2.371 de 27 de dezembro de 1991 e Lei nº 7.171 de 29 de abril de 2019 que dispõe sobre a organização e funcionamento do CONSELHO TUTELAR.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor a nova Gestão do CONSELHO TUTELAR, a partir do dia 10 de janeiro de 2020. Os

representantes Eleitos, abaixo relacionados, terão mandatos no período de 2020/2024, 4 (quatro) anos, ou seja, 10 de janeiro de 2020 à 10 de janeiro de 2024, nos termos do art. 1º, da Lei Municipal nº 7.171 de 29 de abril de 2019, tendo o início dos mandatos na data de 10 de janeiro de 2020. Assim, para compor a nova estrutura do CONSELHO TUTELAR, relacionamos:

1 – CONSELHEIROS DA REGIÃO SUL:

- Elizandra Rodrigues do Nascimento (4º Suplente);

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2020.

PORTARIA Nº 053, de 06 de janeiro de 2020.

Esta Portaria nomeia representantes eleitos para compor a nova Gestão do Conselho Tutelar, Mandato 2020/2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB e o CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 3.517 de 24 de outubro de 1997 c/c Lei nº 2.371 de 27 de dezembro de 1991 e Lei nº 7.171 de 29 de abril de 2019 que dispõe sobre a organização e funcionamento do CONSELHO TUTELAR.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor a nova Gestão do CONSELHO TUTELAR, a partir do dia 10 de janeiro de 2020. Os representantes Eleitos, abaixo relacionados, terão mandatos no período de 2020/2024, 4 (quatro) anos, ou seja, 10 de janeiro de 2020 à 10 de janeiro de 2024, nos termos do art. 1º, da Lei Municipal nº 7.171 de 29 de abril de 2019, tendo o início dos mandatos na data de 10 de janeiro de 2020. Assim, para compor a nova estrutura do CONSELHO TUTELAR, relacionamos:

1 – CONSELHEIROS DA REGIÃO SUL:

- Gislane de Melo Ferreira Lopes (2º Titular);

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2020.

PORTARIA Nº 054, de 06 de janeiro de 2020.

Esta Portaria nomeia representantes eleitos para compor a nova Gestão do Conselho Tutelar, Mandato 2020/2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB e o CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 3.517 de 24 de outubro de 1997 c/c Lei nº 2.371 de 27 de dezembro de 1991 e Lei nº 7.171 de 29 de abril de 2019 que dispõe sobre a organização e funcionamento do CONSELHO TUTELAR.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor a nova Gestão do CONSELHO TUTELAR, a partir do dia 10 de janeiro de 2020. Os representantes Eleitos, abaixo relacionados, terão mandatos no período de 2020/2024, 4 (quatro) anos, ou seja, 10 de janeiro de 2020 à 10 de janeiro de 2024, nos termos do art. 1º, da Lei Municipal nº 7.171 de 29 de abril de 2019, tendo o início dos mandatos na data de 10 de janeiro de 2020. Assim, para compor a nova estrutura do CONSELHO TUTELAR, relacionamos:

1 – CONSELHEIROS DA REGIÃO SUL:

- Herbert Costa do Rego (5º Suplente);

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2020.

PORTARIA Nº 055, de 06 de janeiro de 2020.

Esta Portaria nomeia representantes eleitos para compor a nova Gestão do Conselho Tutelar, Mandato 2020/2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB e o CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 3.517 de 24 de outubro de 1997 c/c Lei nº 2.371 de 27 de dezembro de 1991 e Lei nº 7.171 de 29 de abril de 2019 que dispõe sobre a organização e funcionamento do CONSELHO TUTELAR.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor a nova Gestão do CONSELHO TUTELAR, a partir do dia 10 de janeiro de 2020. Os representantes Eleitos, abaixo relacionados, terão mandatos no período de 2020/2024, 4 (quatro) anos, ou seja, 10 de janeiro de 2020 à 10 de janeiro de 2024, nos termos do art. 1º, da Lei Municipal nº 7.171 de 29 de abril de 2019, tendo o início dos mandatos na data de 10 de janeiro de 2020. Assim, para compor a nova estrutura do CONSELHO TUTELAR, relacionamos:

1 – CONSELHEIROS DA REGIÃO SUL:

- José Roberto de Araújo (3º Titular);

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2020.

PORTARIA Nº 056, de 06 de janeiro de 2020.

Esta Portaria nomeia representantes eleitos para compor a nova Gestão do Conselho Tutelar, Mandato 2020/2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB e o CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 3.517 de 24 de outubro de 1997 c/c Lei nº 2.371 de 27 de dezembro de 1991 e Lei nº 7.171 de 29 de abril de 2019 que dispõe sobre a organização e funcionamento do CONSELHO TUTELAR.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor a nova Gestão do CONSELHO TUTELAR, a partir do dia 10 de janeiro de 2020. Os representantes Eleitos, abaixo relacionados, terão mandatos no período de 2020/2024, 4 (quatro) anos, ou seja, 10 de janeiro de 2020 à 10 de janeiro de 2024, nos termos do art. 1º, da Lei Municipal nº 7.171 de 29 de abril de 2019, tendo o início dos mandatos na data de 10 de janeiro de 2020. Assim, para compor a nova estrutura do CONSELHO TUTELAR, relacionamos:

1 – CONSELHEIROS DA REGIÃO SUL:

- Maria Betânia Phaelante Costa Brito (1º Titular);

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2020.

PORTARIA Nº 057, de 06 de janeiro de 2020.

Esta Portaria nomeia representantes eleitos para compor a nova Gestão do Conselho Tutelar, Mandato 2020/2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB e o CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 3.517 de 24 de outubro de 1997 c/c Lei nº 2.371 de 27 de dezembro de 1991 e Lei nº 7.171 de 29 de abril de 2019 que dispõe sobre a organização e funcionamento do CONSELHO TUTELAR.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor a nova Gestão do CONSELHO TUTELAR, a partir do dia 10 de janeiro de 2020. Os representantes Eleitos, abaixo relacionados, terão mandatos no período de 2020/2024, 4 (quatro) anos, ou seja, 10 de janeiro

de 2020 à 10 de janeiro de 2024, nos termos do art. 1º, da Lei Municipal nº 7.171 de 29 de abril de 2019, tendo o início dos mandatos na data de 10 de janeiro de 2020. Assim, para compor a nova estrutura do CONSELHO TUTELAR, relacionamos:

1 – CONSELHEIROS DA REGIÃO SUL:

- Mariano de Souza Donato (2º Suplente);

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2020.

PORTARIA Nº 058, de 06 de janeiro de 2020.

Esta Portaria nomeia representantes eleitos para compor a nova Gestão do Conselho Tutelar, Mandato 2020/2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB e o CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 3.517 de 24 de outubro de 1997 c/c Lei nº 2.371 de 27 de dezembro de 1991 e Lei nº 7.171 de 29 de abril de 2019 que dispõe sobre a organização e funcionamento do CONSELHO TUTELAR.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor a nova Gestão do CONSELHO TUTELAR, a partir do dia 10 de janeiro de 2020. Os representantes Eleitos, abaixo relacionados, terão mandatos no período de 2020/2024, 4 (quatro) anos, ou seja, 10 de janeiro de 2020 à 10 de janeiro de 2024, nos termos do art. 1º, da Lei Municipal nº 7.171 de 29 de abril de 2019, tendo o início dos mandatos na data de 10 de janeiro de 2020. Assim, para compor a nova estrutura do CONSELHO TUTELAR, relacionamos:

1 – CONSELHEIROS DA REGIÃO SUL:

- Mayara Macedo Bandeira (1º Suplente);

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2020.

PORTARIA Nº 059, de 06 de janeiro de 2020.

Esta Portaria nomeia representantes eleitos para compor a nova Gestão do Conselho Tutelar, Mandato 2020/2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB e o CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 3.517 de 24 de outubro de 1997 c/c Lei nº 2.371 de 27 de dezembro de 1991 e Lei nº

7.171 de 29 de abril de 2019 que dispõe sobre a organização e funcionamento do CONSELHO TUTELAR.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor a nova Gestão do CONSELHO TUTELAR, a partir do dia 10 de janeiro de 2020. Os representantes Eleitos, abaixo relacionados, terão mandatos no período de 2020/2024, 4 (quatro) anos, ou seja, 10 de janeiro de 2020 à 10 de janeiro de 2024, nos termos do art. 1º, da Lei Municipal nº 7.171 de 29 de abril de 2019, tendo o início dos mandatos na data de 10 de janeiro de 2020. Assim, para compor a nova estrutura do CONSELHO TUTELAR, relacionamos:

1 – CONSELHEIROS DA REGIÃO SUL:

- Maria Mônica Coutinho de Sá (5º Titular);

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2020.

PORTARIA Nº 060, de 06 de janeiro de 2020.

Esta Portaria nomeia representantes eleitos para compor a nova Gestão do Conselho Tutelar, Mandato 2020/2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB e o CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 3.517 de 24 de outubro de 1997 c/c Lei nº 2.371 de 27 de dezembro de 1991 e Lei nº 7.171 de 29 de abril de 2019 que dispõe sobre a organização e funcionamento do CONSELHO TUTELAR.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor a nova Gestão do CONSELHO TUTELAR, a partir do dia 10 de janeiro de 2020. Os representantes Eleitos, abaixo relacionados, terão mandatos no período de 2020/2024, 4 (quatro) anos, ou seja, 10 de janeiro de 2020 à 10 de janeiro de 2024, nos termos do art. 1º, da Lei Municipal nº 7.171 de 29 de abril de 2019, tendo o início dos mandatos na data de 10 de janeiro de 2020. Assim, para compor a nova estrutura do CONSELHO TUTELAR, relacionamos:

1 – CONSELHEIROS DA REGIÃO SUL:

- Murilo Ferreira Neves (3º Suplente);

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2020.

PORTARIA Nº 061, de 06 de janeiro de 2020.

Esta Portaria nomeia representantes eleitos para compor a nova Gestão do Conselho Tutelar, Mandato 2020/2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB e o CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 3.517 de 24 de outubro de 1997 c/c Lei nº 2.371 de 27 de dezembro de 1991 e Lei nº 7.171 de 29 de abril de 2019 que dispõe sobre a organização e funcionamento do CONSELHO TUTELAR.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor a nova Gestão do CONSELHO TUTELAR, a partir do dia 10 de janeiro de 2020. Os representantes Eleitos, abaixo relacionados, terão mandatos no período de 2020/2024, 4 (quatro) anos, ou seja, 10 de janeiro de 2020 à 10 de janeiro de 2024, nos termos do art. 1º, da Lei Municipal nº 7.171 de 29 de abril de 2019, tendo o início dos mandatos na data de 10 de janeiro de 2020. Assim, para compor a nova estrutura do CONSELHO TUTELAR, relacionamos:

1 – CONSELHEIROS DA REGIÃO OESTE:

- Jeane Maria de Melo (1º Titular);

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2020.

PORTARIA Nº 062, de 06 de janeiro de 2020.

Esta Portaria nomeia representantes eleitos para compor a nova Gestão do Conselho Tutelar, Mandato 2020/2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB e o CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 3.517 de 24 de outubro de 1997 c/c Lei nº 2.371 de 27 de dezembro de 1991 e Lei nº 7.171 de 29 de abril de 2019 que dispõe sobre a organização e funcionamento do CONSELHO TUTELAR.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor a nova Gestão do CONSELHO TUTELAR, a partir do dia 10 de janeiro de 2020. Os representantes Eleitos, abaixo relacionados, terão mandatos no período de 2020/2024, 4 (quatro) anos, ou seja, 10 de janeiro de 2020 à 10 de janeiro de 2024, nos termos do art. 1º, da Lei Municipal nº 7.171 de 29 de abril de 2019, tendo o início dos mandatos na data de 10 de janeiro de 2020. Assim, para compor a nova estrutura do CONSELHO TUTELAR, relacionamos:

1 – CONSELHEIROS DA REGIÃO OESTE:

- Josiflávio Barbosa de Santana (2º Titular);

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2020.

PORTARIA Nº 063, de 06 de janeiro de 2020.

Esta Portaria nomeia representantes eleitos para compor a nova Gestão do Conselho Tutelar, Mandato 2020/2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB e o CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 3.517 de 24 de outubro de 1997 c/c Lei nº 2.371 de 27 de dezembro de 1991 e Lei nº 7.171 de 29 de abril de 2019 que dispõe sobre a organização e funcionamento do CONSELHO TUTELAR.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor a nova Gestão do CONSELHO TUTELAR, a partir do dia 10 de janeiro de 2020. Os representantes Eleitos, abaixo relacionados, terão mandatos no período de 2020/2024, 4 (quatro) anos, ou seja, 10 de janeiro de 2020 à 10 de janeiro de 2024, nos termos do art. 1º, da Lei Municipal nº 7.171 de 29 de abril de 2019, tendo o início dos mandatos na data de 10 de janeiro de 2020. Assim, para compor a nova estrutura do CONSELHO TUTELAR, relacionamos:

1 – CONSELHEIROS DA REGIÃO OESTE:

- Edcleide Queiroz de Almeida Guimarães (3º Titular);

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2020.

PORTARIA Nº 064, de 06 de janeiro de 2020.

Esta Portaria nomeia representantes eleitos para compor a nova Gestão do Conselho Tutelar, Mandato 2020/2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB e o CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 3.517 de 24 de outubro de 1997 c/c Lei nº 2.371 de 27 de dezembro de 1991 e Lei nº 7.171 de 29 de abril de 2019 que dispõe sobre a organização e funcionamento do CONSELHO TUTELAR.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor a nova Gestão do CONSELHO TUTELAR, a partir do dia 10 de janeiro de 2020. Os representantes Eleitos, abaixo relacionados, terão mandatos no período de 2020/2024, 4 (quatro) anos, ou seja, 10 de janeiro de 2020 à 10 de janeiro de 2024, nos termos do art. 1º, da Lei Municipal nº 7.171 de 29 de abril de 2019, tendo o início dos mandatos na data de 10 de janeiro de 2020. Assim, para compor a nova estrutura do CONSELHO TUTELAR, relacionamos:

1 – CONSELHEIROS DA REGIÃO OESTE:

- Evânia Silva (4º Titular);

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2020.

PORTARIA Nº 065, de 06 de janeiro de 2020.

Esta Portaria nomeia representantes eleitos para compor a nova Gestão do Conselho Tutelar, Mandato 2020/2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB e o CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 3.517 de 24 de outubro de 1997 c/c Lei nº 2.371 de 27 de dezembro de 1991 e Lei nº 7.171 de 29 de abril de 2019 que dispõe sobre a organização e funcionamento do CONSELHO TUTELAR.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor a nova Gestão do CONSELHO TUTELAR, a partir do dia 10 de janeiro de 2020. Os representantes Eleitos, abaixo relacionados, terão mandatos no período de 2020/2024, 4 (quatro) anos, ou seja, 10 de janeiro de 2020 à 10 de janeiro de 2024, nos termos do art. 1º, da Lei Municipal nº 7.171 de 29 de abril de 2019, tendo o início dos mandatos na data de 10 de janeiro de 2020. Assim, para compor a nova estrutura do CONSELHO TUTELAR, relacionamos:

1 – CONSELHEIROS DA REGIÃO OESTE:

- Pedro Alisson Ribeiro da Silva (5º Titular);

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2020.

PORTARIA Nº 066, de 06 de janeiro de 2020.

Esta Portaria nomeia representantes eleitos para compor a nova Gestão do Conselho Tutelar, Mandato 2020/2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB e o CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 3.517 de 24 de outubro de 1997 c/c Lei nº 2.371 de 27 de dezembro de 1991 e Lei nº 7.171 de 29 de abril de 2019 que dispõe sobre a organização e funcionamento do CONSELHO TUTELAR.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor a nova Gestão do CONSELHO TUTELAR, a partir do dia 10 de janeiro de 2020. Os representantes Eleitos, abaixo relacionados, terão mandatos no período de 2020/2024, 4 (quatro) anos, ou seja, 10 de janeiro

de 2020 à 10 de janeiro de 2024, nos termos do art. 1º, da Lei Municipal nº 7.171 de 29 de abril de 2019, tendo o início dos mandatos na data de 10 de janeiro de 2020. Assim, para compor a nova estrutura do CONSELHO TUTELAR, relacionamos:

1 – CONSELHEIROS DA REGIÃO OESTE:

- Ecicleide Gomes de Lima (1º Suplente);

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2020.

PORTARIA Nº 067, de 06 de janeiro de 2020.

Esta Portaria nomeia representantes eleitos para compor a nova Gestão do Conselho Tutelar, Mandato 2020/2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB e o CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 3.517 de 24 de outubro de 1997 c/c Lei nº 2.371 de 27 de dezembro de 1991 e Lei nº 7.171 de 29 de abril de 2019 que dispõe sobre a organização e funcionamento do CONSELHO TUTELAR.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor a nova Gestão do CONSELHO TUTELAR, a partir do dia 10 de janeiro de 2020. Os representantes Eleitos, abaixo relacionados, terão mandatos no período de 2020/2024, 4 (quatro) anos, ou seja, 10 de janeiro de 2020 à 10 de janeiro de 2024, nos termos do art. 1º, da Lei Municipal nº 7.171 de 29 de abril de 2019, tendo o início dos mandatos na data de 10 de janeiro de 2020. Assim, para compor a nova estrutura do CONSELHO TUTELAR, relacionamos:

1 – CONSELHEIROS DA REGIÃO OESTE:

- Márcia Nogueira (2º Suplente);

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2020.

PORTARIA Nº 068, de 06 de janeiro de 2020.

Esta Portaria nomeia representantes eleitos para compor a nova Gestão do Conselho Tutelar, Mandato 2020/2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB e o CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 3.517 de 24 de outubro de 1997 c/c Lei nº 2.371 de 27 de dezembro de 1991 e Lei nº

7.171 de 29 de abril de 2019 que dispõe sobre a organização e funcionamento do CONSELHO TUTELAR.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor a nova Gestão do CONSELHO TUTELAR, a partir do dia 10 de janeiro de 2020. Os representantes Eleitos, abaixo relacionados, terão mandatos no período de 2020/2024, 4 (quatro) anos, ou seja, 10 de janeiro de 2020 à 10 de janeiro de 2024, nos termos do art. 1º, da Lei Municipal nº 7.171 de 29 de abril de 2019, tendo o início dos mandatos na data de 10 de janeiro de 2020. Assim, para compor a nova estrutura do CONSELHO TUTELAR, relacionamos:

1 – CONSELHEIROS DA REGIÃO OESTE:

- Silvio de Souza Ribeiro (3º Suplente);

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2020.

PORTARIA Nº 069, de 06 de janeiro de 2020.

Esta Portaria nomeia representantes eleitos para compor a nova Gestão do Conselho Tutelar, Mandato 2020/2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB e o CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 3.517 de 24 de outubro de 1997 c/c Lei nº 2.371 de 27 de dezembro de 1991 e Lei nº 7.171 de 29 de abril de 2019 que dispõe sobre a organização e funcionamento do CONSELHO TUTELAR.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor a nova Gestão do CONSELHO TUTELAR, a partir do dia 10 de janeiro de 2020. Os representantes Eleitos, abaixo relacionados, terão mandatos no período de 2020/2024, 4 (quatro) anos, ou seja, 10 de janeiro de 2020 à 10 de janeiro de 2024, nos termos do art. 1º, da Lei Municipal nº 7.171 de 29 de abril de 2019, tendo o início dos mandatos na data de 10 de janeiro de 2020. Assim, para compor a nova estrutura do CONSELHO TUTELAR, relacionamos:

1 – CONSELHEIROS DA REGIÃO OESTE:

- Luciano Souza Gonçalves (4º Suplente);

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2020.

PORTARIA Nº 070, de 06 de janeiro de 2020.

Esta Portaria nomeia representantes eleitos para compor a nova Gestão do Conselho Tutelar, Mandato 2020/2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB e o CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 3.517 de 24 de outubro de 1997 c/c Lei nº 2.371 de 27 de dezembro de 1991 e Lei nº 7.171 de 29 de abril de 2019 que dispõe sobre a organização e funcionamento do CONSELHO TUTELAR.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor a nova Gestão do CONSELHO TUTELAR, a partir do dia 10 de janeiro de 2020. Os representantes Eleitos, abaixo relacionados, terão mandatos no período de 2020/2024, 4 (quatro) anos, ou seja, 10 de janeiro de 2020 à 10 de janeiro de 2024, nos termos do art. 1º, da Lei Municipal nº 7.171 de 29 de abril de 2019, tendo o início dos mandatos na data de 10 de janeiro de 2020. Assim, para compor a nova estrutura do CONSELHO TUTELAR, relacionamos:

1 – CONSELHEIROS DA REGIÃO OESTE:

- Gerlane Barros Santos (5º Suplente);

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2020.

PORTARIA Nº 071, de 06 de janeiro de 2020.

Esta Portaria nomeia representantes eleitos para compor a nova Gestão do Conselho Tutelar, Mandato 2020/2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB e o CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 3.517 de 24 de outubro de 1997 c/c Lei nº 2.371 de 27 de dezembro de 1991 e Lei nº 7.171 de 29 de abril de 2019 que dispõe sobre a organização e funcionamento do CONSELHO TUTELAR.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor a nova Gestão do CONSELHO TUTELAR, a partir do dia 10 de janeiro de 2020. Os representantes Eleitos, abaixo relacionados, terão mandatos no período de 2020/2024, 4 (quatro) anos, ou seja, 10 de janeiro de 2020 à 10 de janeiro de 2024, nos termos do art. 1º, da Lei Municipal nº 7.171 de 29 de abril de 2019, tendo o início dos mandatos na data de 10 de janeiro de 2020. Assim, para compor a nova estrutura do CONSELHO TUTELAR, relacionamos:

1 – CONSELHEIROS DA REGIÃO NORTE:

- Sueide Alves de Souza Dantas (1º Titular);

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2020.

PORTARIA Nº 072, de 06 de janeiro de 2020.

Esta Portaria nomeia representantes eleitos para compor a nova Gestão do Conselho Tutelar, Mandato 2020/2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB e o CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 3.517 de 24 de outubro de 1997 c/c Lei nº 2.371 de 27 de dezembro de 1991 e Lei nº 7.171 de 29 de abril de 2019 que dispõe sobre a organização e funcionamento do CONSELHO TUTELAR.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor a nova Gestão do CONSELHO TUTELAR, a partir do dia 10 de janeiro de 2020. Os representantes Eleitos, abaixo relacionados, terão mandatos no período de 2020/2024, 4 (quatro) anos, ou seja, 10 de janeiro de 2020 à 10 de janeiro de 2024, nos termos do art. 1º, da Lei Municipal nº 7.171 de 29 de abril de 2019, tendo o início dos mandatos na data de 10 de janeiro de 2020. Assim, para compor a nova estrutura do CONSELHO TUTELAR, relacionamos:

1 – CONSELHEIROS DA REGIÃO NORTE:

- Soraya de Moura Sousa (2º Titular);

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2020.

PORTARIA Nº 073, de 06 de janeiro de 2020.

Esta Portaria nomeia representantes eleitos para compor a nova Gestão do Conselho Tutelar, Mandato 2020/2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB e o CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 3.517 de 24 de outubro de 1997 c/c Lei nº 2.371 de 27 de dezembro de 1991 e Lei nº 7.171 de 29 de abril de 2019 que dispõe sobre a organização e funcionamento do CONSELHO TUTELAR.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor a nova Gestão do CONSELHO TUTELAR, a partir do dia 10 de janeiro de 2020. Os representantes Eleitos, abaixo relacionados, terão mandatos no período de 2020/2024, 4 (quatro) anos, ou seja, 10 de janeiro de 2020 à 10 de janeiro de 2024, nos termos do art. 1º, da Lei Municipal nº 7.171 de 29 de abril de 2019, tendo o início dos mandatos na data de 10 de janeiro de 2020. Assim, para compor a nova estrutura do CONSELHO TUTELAR, relacionamos:

1 – CONSELHEIROS DA REGIÃO NORTE:

- Ellen Guedes Pinheiro (3º Titular);

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2020.

PORTARIA Nº 074, de 06 de janeiro de 2020.

Esta Portaria nomeia representantes eleitos para compor a nova Gestão do Conselho Tutelar, Mandato 2020/2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB e o CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 3.517 de 24 de outubro de 1997 c/c Lei nº 2.371 de 27 de dezembro de 1991 e Lei nº 7.171 de 29 de abril de 2019 que dispõe sobre a organização e funcionamento do CONSELHO TUTELAR.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor a nova Gestão do CONSELHO TUTELAR, a partir do dia 10 de janeiro de 2020. Os representantes Eleitos, abaixo relacionados, terão mandatos no período de 2020/2024, 4 (quatro) anos, ou seja, 10 de janeiro de 2020 à 10 de janeiro de 2024, nos termos do art. 1º, da Lei Municipal nº 7.171 de 29 de abril de 2019, tendo o início dos mandatos na data de 10 de janeiro de 2020. Assim, para compor a nova estrutura do CONSELHO TUTELAR, relacionamos:

1 – CONSELHEIROS DA REGIÃO NORTE:

- Christiano das Neves Viana Amorim (4º Titular);

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2020.

PORTARIA Nº 075, de 06 de janeiro de 2020.

Esta Portaria nomeia representantes eleitos para compor a nova Gestão do Conselho Tutelar, Mandato 2020/2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB e o CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 3.517 de 24 de outubro de 1997 c/c Lei nº 2.371 de 27 de dezembro de 1991 e Lei nº 7.171 de 29 de abril de 2019 que dispõe sobre a organização e funcionamento do CONSELHO TUTELAR.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor a nova Gestão do CONSELHO TUTELAR, a partir do dia 10 de janeiro de 2020. Os representantes Eleitos, abaixo relacionados, terão mandatos no período de 2020/2024, 4 (quatro) anos, ou seja, 10 de janeiro

de 2020 à 10 de janeiro de 2024, nos termos do art. 1º, da Lei Municipal nº 7.171 de 29 de abril de 2019, tendo o início dos mandatos na data de 10 de janeiro de 2020. Assim, para compor a nova estrutura do CONSELHO TUTELAR, relacionamos:

1 – CONSELHEIROS DA REGIÃO NORTE:

- Maria da Paz Costa Tito (5º Titular);

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2020.

PORTARIA Nº 076, de 06 de janeiro de 2020.

Esta Portaria nomeia representantes eleitos para compor a nova Gestão do Conselho Tutelar, Mandato 2020/2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB e o CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 3.517 de 24 de outubro de 1997 c/c Lei nº 2.371 de 27 de dezembro de 1991 e Lei nº 7.171 de 29 de abril de 2019 que dispõe sobre a organização e funcionamento do CONSELHO TUTELAR.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor a nova Gestão do CONSELHO TUTELAR, a partir do dia 10 de janeiro de 2020. Os representantes Eleitos, abaixo relacionados, terão mandatos no período de 2020/2024, 4 (quatro) anos, ou seja, 10 de janeiro de 2020 à 10 de janeiro de 2024, nos termos do art. 1º, da Lei Municipal nº 7.171 de 29 de abril de 2019, tendo o início dos mandatos na data de 10 de janeiro de 2020. Assim, para compor a nova estrutura do CONSELHO TUTELAR, relacionamos:

1 – CONSELHEIROS DA REGIÃO NORTE:

- Michele Marinho C. de Almeida (1º Suplente);

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2020.

PORTARIA Nº 077, de 06 de janeiro de 2020.

Esta Portaria nomeia representantes eleitos para compor a nova Gestão do Conselho Tutelar, Mandato 2020/2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB e o CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 3.517 de 24 de outubro de 1997 c/c Lei nº 2.371 de 27 de dezembro de 1991 e Lei nº

7.171 de 29 de abril de 2019 que dispõe sobre a organização e funcionamento do CONSELHO TUTELAR.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor a nova Gestão do CONSELHO TUTELAR, a partir do dia 10 de janeiro de 2020. Os representantes Eleitos, abaixo relacionados, terão mandatos no período de 2020/2024, 4 (quatro) anos, ou seja, 10 de janeiro de 2020 à 10 de janeiro de 2024, nos termos do art. 1º, da Lei Municipal nº 7.171 de 29 de abril de 2019, tendo o início dos mandatos na data de 10 de janeiro de 2020. Assim, para compor a nova estrutura do CONSELHO TUTELAR, relacionamos:

1 – CONSELHEIROS DA REGIÃO NORTE:

- José Herculano de Oliveira (2º Suplente);

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2020.

PORTARIA Nº 078, de 06 de janeiro de 2020.

Esta Portaria nomeia representantes eleitos para compor a nova Gestão do Conselho Tutelar, Mandato 2020/2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB e o CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 3.517 de 24 de outubro de 1997 c/c Lei nº 2.371 de 27 de dezembro de 1991 e Lei nº 7.171 de 29 de abril de 2019 que dispõe sobre a organização e funcionamento do CONSELHO TUTELAR.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor a nova Gestão do CONSELHO TUTELAR, a partir do dia 10 de janeiro de 2020. Os representantes Eleitos, abaixo relacionados, terão mandatos no período de 2020/2024, 4 (quatro) anos, ou seja, 10 de janeiro de 2020 à 10 de janeiro de 2024, nos termos do art. 1º, da Lei Municipal nº 7.171 de 29 de abril de 2019, tendo o início dos mandatos na data de 10 de janeiro de 2020. Assim, para compor a nova estrutura do CONSELHO TUTELAR, relacionamos:

1 – CONSELHEIROS DA REGIÃO NORTE:

- Irezilda Avelino de Sousa (3º Suplente);

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2020.

PORTARIA Nº 079, de 06 de janeiro de 2020.

Esta Portaria nomeia representantes eleitos para compor a nova Gestão do Conselho Tutelar, Mandato 2020/2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB e o CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 3.517 de 24 de outubro de 1997 c/c Lei nº 2.371 de 27 de dezembro de 1991 e Lei nº 7.171 de 29 de abril de 2019 que dispõe sobre a organização e funcionamento do CONSELHO TUTELAR.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor a nova Gestão do CONSELHO TUTELAR, a partir do dia 10 de janeiro de 2020. Os representantes Eleitos, abaixo relacionados, terão mandatos no período de 2020/2024, 4 (quatro) anos, ou seja, 10 de janeiro de 2020 à 10 de janeiro de 2024, nos termos do art. 1º, da Lei Municipal nº 7.171 de 29 de abril de 2019, tendo o início dos mandatos na data de 10 de janeiro de 2020. Assim, para compor a nova estrutura do CONSELHO TUTELAR, relacionamos:

1 – CONSELHEIROS DA REGIÃO NORTE:

- Eliane Braz de Oliveira (4º Suplente);

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2020.

PORTARIA Nº 080, de 06 de janeiro de 2020.

Esta Portaria nomeia representantes eleitos para compor a nova Gestão do Conselho Tutelar, Mandato 2020/2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB e o CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 3.517 de 24 de outubro de 1997 c/c Lei nº 2.371 de 27 de dezembro de 1991 e Lei nº 7.171 de 29 de abril de 2019 que dispõe sobre a organização e funcionamento do CONSELHO TUTELAR.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor a nova Gestão do CONSELHO TUTELAR, a partir do dia 10 de janeiro de 2020. Os representantes Eleitos, abaixo relacionados, terão mandatos no período de 2020/2024, 4 (quatro) anos, ou seja, 10 de janeiro de 2020 à 10 de janeiro de 2024, nos termos do art. 1º, da Lei Municipal nº 7.171 de 29 de abril de 2019, tendo o início dos mandatos na data de 10 de janeiro de 2020. Assim, para compor a nova estrutura do CONSELHO TUTELAR, relacionamos:

1 – CONSELHEIROS DA REGIÃO NORTE:

- Ronaldo Rodrigues da Silva (5º Suplente);

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2020.

PORTARIA Nº 081, de 06 de janeiro de 2020.

Esta Portaria nomeia representantes eleitos para compor a nova Gestão do Conselho Tutelar, Mandato 2020/2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB e o CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 3.517 de 24 de outubro de 1997 c/c Lei nº 2.371 de 27 de dezembro de 1991 e Lei nº 7.171 de 29 de abril de 2019 que dispõe sobre a organização e funcionamento do CONSELHO TUTELAR.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor a nova Gestão do CONSELHO TUTELAR, a partir do dia 10 de janeiro de 2020. Os representantes Eleitos, abaixo relacionados, terão mandatos no período de 2020/2024, 4 (quatro) anos, ou seja, 10 de janeiro de 2020 à 10 de janeiro de 2024, nos termos do art. 1º, da Lei Municipal nº 7.171 de 29 de abril de 2019, tendo o início dos mandatos na data de 10 de janeiro de 2020. Assim, para compor a nova estrutura do CONSELHO TUTELAR, relacionamos:

1 – CONSELHEIROS DA REGIÃO LESTE:

- Maria de Fátima Ribeiro do Bonfim (1º Titular);

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2020.

PORTARIA Nº 082, de 06 de janeiro de 2020.

Esta Portaria nomeia representantes eleitos para compor a nova Gestão do Conselho Tutelar, Mandato 2020/2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB e o CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 3.517 de 24 de outubro de 1997 c/c Lei nº 2.371 de 27 de dezembro de 1991 e Lei nº 7.171 de 29 de abril de 2019 que dispõe sobre a organização e funcionamento do CONSELHO TUTELAR.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor a nova Gestão do CONSELHO TUTELAR, a partir do dia 10 de janeiro de 2020. Os representantes Eleitos, abaixo relacionados, terão mandatos no período de 2020/2024, 4 (quatro) anos, ou seja, 10 de janeiro de 2020 à 10 de janeiro de 2024, nos termos do art. 1º, da Lei Municipal nº 7.171 de 29 de abril de 2019, tendo o início dos mandatos na data de 10 de janeiro de 2020. Assim, para compor a nova estrutura do CONSELHO TUTELAR, relacionamos:

1 – CONSELHEIROS DA REGIÃO LESTE:

- Eliana Menezes (2º Titular);

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2020.

PORTARIA Nº 083, de 06 de janeiro de 2020.

Esta Portaria nomeia representantes eleitos para compor a nova Gestão do Conselho Tutelar, Mandato 2020/2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB e o CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 3.517 de 24 de outubro de 1997 c/c Lei nº 2.371 de 27 de dezembro de 1991 e Lei nº 7.171 de 29 de abril de 2019 que dispõe sobre a organização e funcionamento do CONSELHO TUTELAR.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor a nova Gestão do CONSELHO TUTELAR, a partir do dia 10 de janeiro de 2020. Os representantes Eleitos, abaixo relacionados, terão mandatos no período de 2020/2024, 4 (quatro) anos, ou seja, 10 de janeiro de 2020 à 10 de janeiro de 2024, nos termos do art. 1º, da Lei Municipal nº 7.171 de 29 de abril de 2019, tendo o início dos mandatos na data de 10 de janeiro de 2020. Assim, para compor a nova estrutura do CONSELHO TUTELAR, relacionamos:

1 – CONSELHEIROS DA REGIÃO LESTE:

- Carlos Alberto Cordeiro de Vasconcelos (3º Titular);

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2020.

PORTARIA Nº 084, de 06 de janeiro de 2020.

Esta Portaria nomeia representantes eleitos para compor a nova Gestão do Conselho Tutelar, Mandato 2020/2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB e o CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 3.517 de 24 de outubro de 1997 c/c Lei nº 2.371 de 27 de dezembro de 1991 e Lei nº 7.171 de 29 de abril de 2019 que dispõe sobre a organização e funcionamento do CONSELHO TUTELAR.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor a nova Gestão do CONSELHO TUTELAR, a partir do dia 10 de janeiro de 2020. Os representantes Eleitos, abaixo relacionados, terão mandatos no período de 2020/2024, 4 (quatro) anos, ou seja, 10 de janeiro

de 2020 à 10 de janeiro de 2024, nos termos do art. 1º, da Lei Municipal nº 7.171 de 29 de abril de 2019, tendo o início dos mandatos na data de 10 de janeiro de 2020. Assim, para compor a nova estrutura do CONSELHO TUTELAR, relacionamos:

1 – CONSELHEIROS DA REGIÃO LESTE:

- Ana Paula Galdino de Silqueira (4º Titular);

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2020.

PORTARIA Nº 085, de 06 de janeiro de 2020.

Esta Portaria nomeia representantes eleitos para compor a nova Gestão do Conselho Tutelar, Mandato 2020/2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB e o CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 3.517 de 24 de outubro de 1997 c/c Lei nº 2.371 de 27 de dezembro de 1991 e Lei nº 7.171 de 29 de abril de 2019 que dispõe sobre a organização e funcionamento do CONSELHO TUTELAR.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor a nova Gestão do CONSELHO TUTELAR, a partir do dia 10 de janeiro de 2020. Os representantes Eleitos, abaixo relacionados, terão mandatos no período de 2020/2024, 4 (quatro) anos, ou seja, 10 de janeiro de 2020 à 10 de janeiro de 2024, nos termos do art. 1º, da Lei Municipal nº 7.171 de 29 de abril de 2019, tendo o início dos mandatos na data de 10 de janeiro de 2020. Assim, para compor a nova estrutura do CONSELHO TUTELAR, relacionamos:

1 – CONSELHEIROS DA REGIÃO LESTE:

- Maria Wanessa da Costa Rocha (5º Titular);

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2020.

PORTARIA Nº 086, de 06 de janeiro de 2020.

Esta Portaria nomeia representantes eleitos para compor a nova Gestão do Conselho Tutelar, Mandato 2020/2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB e o CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 3.517 de 24 de outubro de 1997 c/c Lei nº 2.371 de 27 de dezembro de 1991 e Lei nº

7.171 de 29 de abril de 2019 que dispõe sobre a organização e funcionamento do CONSELHO TUTELAR.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor a nova Gestão do CONSELHO TUTELAR, a partir do dia 10 de janeiro de 2020. Os representantes Eleitos, abaixo relacionados, terão mandatos no período de 2020/2024, 4 (quatro) anos, ou seja, 10 de janeiro de 2020 à 10 de janeiro de 2024, nos termos do art. 1º, da Lei Municipal nº 7.171 de 29 de abril de 2019, tendo o início dos mandatos na data de 10 de janeiro de 2020. Assim, para compor a nova estrutura do CONSELHO TUTELAR, relacionamos:

1 – CONSELHEIROS DA REGIÃO LESTE:

- Eliane Gomes da Silva (1º Suplente);

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2020.

PORTARIA Nº 087, de 06 de janeiro de 2020.

Esta Portaria nomeia representantes eleitos para compor a nova Gestão do Conselho Tutelar, Mandato 2020/2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB e o CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 3.517 de 24 de outubro de 1997 c/c Lei nº 2.371 de 27 de dezembro de 1991 e Lei nº 7.171 de 29 de abril de 2019 que dispõe sobre a organização e funcionamento do CONSELHO TUTELAR.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor a nova Gestão do CONSELHO TUTELAR, a partir do dia 10 de janeiro de 2020. Os representantes Eleitos, abaixo relacionados, terão mandatos no período de 2020/2024, 4 (quatro) anos, ou seja, 10 de janeiro de 2020 à 10 de janeiro de 2024, nos termos do art. 1º, da Lei Municipal nº 7.171 de 29 de abril de 2019, tendo o início dos mandatos na data de 10 de janeiro de 2020. Assim, para compor a nova estrutura do CONSELHO TUTELAR, relacionamos:

1 – CONSELHEIROS DA REGIÃO LESTE:

- Débora Silva de Albuquerque Oriente (2º Suplente);

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2020.

PORTARIA Nº 088, de 06 de janeiro de 2020.

Esta Portaria nomeia representantes eleitos para compor a nova Gestão do Conselho Tutelar, Mandato 2020/2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB e o CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 3.517 de 24 de outubro de 1997 c/c Lei nº 2.371 de 27 de dezembro de 1991 e Lei nº 7.171 de 29 de abril de 2019 que dispõe sobre a organização e funcionamento do CONSELHO TUTELAR.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor a nova Gestão do CONSELHO TUTELAR, a partir do dia 10 de janeiro de 2020. Os representantes Eleitos, abaixo relacionados, terão mandatos no período de 2020/2024, 4 (quatro) anos, ou seja, 10 de janeiro de 2020 à 10 de janeiro de 2024, nos termos do art. 1º, da Lei Municipal nº 7.171 de 29 de abril de 2019, tendo o início dos mandatos na data de 10 de janeiro de 2020. Assim, para compor a nova estrutura do CONSELHO TUTELAR, relacionamos:

1 – CONSELHEIROS DA REGIÃO LESTE:

- Maria das Graças Costa de Oliveira (3º Suplente);

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2020.

PORTARIA Nº 089, de 06 de janeiro de 2020.

Esta Portaria nomeia representantes eleitos para compor a nova Gestão do Conselho Tutelar, Mandato 2020/2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB e o CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 3.517 de 24 de outubro de 1997 c/c Lei nº 2.371 de 27 de dezembro de 1991 e Lei nº 7.171 de 29 de abril de 2019 que dispõe sobre a organização e funcionamento do CONSELHO TUTELAR.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor a nova Gestão do CONSELHO TUTELAR, a partir do dia 10 de janeiro de 2020. Os representantes Eleitos, abaixo relacionados, terão mandatos no período de 2020/2024, 4 (quatro) anos, ou seja, 10 de janeiro de 2020 à 10 de janeiro de 2024, nos termos do art. 1º, da Lei Municipal nº 7.171 de 29 de abril de 2019, tendo o início dos mandatos na data de 10 de janeiro de 2020. Assim, para compor a nova estrutura do CONSELHO TUTELAR, relacionamos:

1 – CONSELHEIROS DA REGIÃO LESTE:

- Walquiria Alves de Brito (4º Suplente);

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2020.

PORTARIA Nº 090, de 06 de janeiro de 2020.

Esta Portaria nomeia representantes eleitos para compor a nova Gestão do Conselho Tutelar, Mandato 2020/2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB e o CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 3.517 de 24 de outubro de 1997 c/c Lei nº 2.371 de 27 de dezembro de 1991 e Lei nº 7.171 de 29 de abril de 2019 que dispõe sobre a organização e funcionamento do CONSELHO TUTELAR.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor a nova Gestão do CONSELHO TUTELAR, a partir do dia 10 de janeiro de 2020. Os representantes Eleitos, abaixo relacionados, terão mandatos no período de 2020/2024, 4 (quatro) anos, ou seja, 10 de janeiro de 2020 à 10 de janeiro de 2024, nos termos do art. 1º, da Lei Municipal nº 7.171 de 29 de abril de 2019, tendo o início dos mandatos na data de 10 de janeiro de 2020. Assim, para compor a nova estrutura do CONSELHO TUTELAR, relacionamos:

1 – CONSELHEIROS DA REGIÃO LESTE:

- Andréa Shirlyayne Agra Ribeiro (5º Suplente);

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2020.



ROMERO RODRIGUES
Prefeito Municipal

ANEXO

OFÍCIO Nº. 030/ 2020 - CMDDCA/CG

Em: 03 de janeiro de 2020.

Exmo. Sr.

ROMERO RODRIGUES VEIGA
M.D. Prefeito do Município de Campina Grande
Nesta.

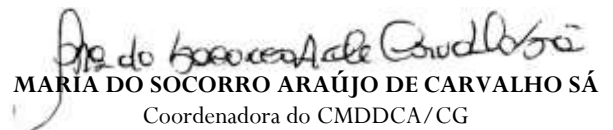
Excelentíssimo Senhor,

Com os nossos cumprimentos dirigimo-nos a Vossa Excelência no intuito de solicitar para o dia 10 de Janeiro de 2020, no horário das 15h no Teatro Municipal Severino Cabral onde será realizado por Vossa Excelência e o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos de Criança e Adolescentes a Posse dos Novos Conselheiros Tutelares (Gestão: 10 de janeiro de 2020 - 10 de janeiro de 2024) deste Município.

Na ocasião, solicitamos as providencias necessárias para a confecção das portarias de posse dos Conselheiros Tutelares, solicitamos que sejam individualizadas (listagem em anexo), modelo de portaria em anexo com as alterações da legislação vigente, para serem entregues na data supracitada,

Sem mais para o momento, agradecemos desde já a sua valiosa atenção.

Atenciosamente,



MARIA DO SOCORRO ARAÚJO DE CARVALHO SÁ
Coordenadora do CMDDCA/CG

CANDIDATOS ELEITOS DA REGIÃO SUL
CONSELHEIROS TUTELARES GESTÃO 2020/2023

| | | |
|-------------|-------------------------------------|------|
| 1º TITULAR | MARIA BETÂNIA PHAELANTE COSTA BRITO | 1148 |
| 2º TITULAR | GISLANE DE MELO FERREIRA LOPES | 1075 |
| 3º TITULAR | JOSÉ ROBERTO DE ARAÚJO | 881 |
| 4º TITULAR | ADJANE OLIVEIRA DE SOUSA | 803 |
| 5º TITULAR | MARIA MÔNICA COUTINHO DE SÁ | 722 |
| 1ª SUPLENTE | MAYARA MACEDO BANDEIRA | 715 |
| 2ª SUPLENTE | MARIANO DE SOUZA DONATO | 593 |
| 3ª SUPLENTE | MURILO FERREIRA NEVES | 541 |
| 4ª SUPLENTE | ELIZANDRA RODRIGUES DO NASCIMENTO | 529 |
| 5ª SUPLENTE | HERBERT COSTA DO REGO | 516 |

CANDIDATOS ELEITOS DA REGIÃO OESTE
CONSELHEIROS TUTELARES GESTÃO 2020/2023

| | | |
|-------------|---------------------------------------|-----|
| 1º TITULAR | JEANE MARIA DE MELO | 952 |
| 2º TITULAR | JOSIFLÁVIO BARBOSA DE SANTANA | 891 |
| 3º TITULAR | EDCLEIDE QUEIROZ DE ALMEIDA GUIMARÃES | 849 |
| 4º TITULAR | EVÂNIA SILVA | 829 |
| 5º TITULAR | PEDRO ALISSON RIBEIRO DA SILVA | 810 |
| 1ª SUPLENTE | ECICLEIDE GOMES DE LIMA | 780 |
| 2ª SUPLENTE | MÁRCIA NOGUEIRA | 648 |
| 3ª SUPLENTE | SILVIO DE SOUZA RIBEIRO | 564 |
| 4ª SUPLENTE | LUCIANO SOUZA GONÇALVES | 520 |
| 5ª SUPLENTE | GERLANE BARROS SANTOS | 508 |

CANDIDATOS ELEITOS DA REGIÃO NORTE
CONSELHEIROS TUTELARES GESTÃO 2020/2023

| | | |
|------------|------------------------------|-----|
| 1º TITULAR | SUEIDE ALVES DE SOUZA DANTAS | 742 |
| 2º TITULAR | SORAYA DE MOURA SOUSA | 710 |

| | | |
|-------------|-----------------------------------|-----|
| 3º TITULAR | ELLEN GUEDES PINHEIRO | 696 |
| 4º TITULAR | CHRISTIANO DAS NEVES VIANA AMORIM | 669 |
| 5º TITULAR | MARIA DA PAZ COSTA TITO | 567 |
| 1º SUPLENTE | MICHELE MARINHO C. DE ALMEIDA | 545 |
| 2º SUPLENTE | JOSÉ HERCULANO DE OLIVEIRA | 540 |
| 3º SUPLENTE | IREZILDA AVELINO DE SOUSA | 537 |
| 4º SUPLENTE | ELIANE BRAZ DE OLIVEIRA | 475 |
| 5º SUPLENTE | RONALDO RODRIGUES DA SILVA | 470 |

**CANDIDATOS ELEITOS DA REGIÃO LESTE
CONSELHEIROS TUTELARES GESTÃO 2020/2023**

| | | |
|-------------|--|------|
| 1º TITULAR | MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DO BOMFIM | 1241 |
| 2º TITULAR | ELIANA MENEZE | 1018 |
| 3º TITULAR | CARLOS ALBERTO CORDEIRO DE VASCONCELOS | 764 |
| 4º TITULAR | ANA PAULA GALDINO DE SILQUEIRA | 762 |
| 5º TITULAR | MARIA WANESSA DA COSTA ROCHA | 706 |
| 1º SUPLENTE | ELIANE GOMES DA SILVA | 696 |
| 2º SUPLENTE | DÉBORA SILVA DE ALBUQUERQUE ORIENTE | 638 |
| 3º SUPLENTE | MARIA DAS GRAÇAS COSTA DE OLIVEIRA | 606 |
| 4º SUPLENTE | WALQUIRIA ALVES DE BRITO | 598 |
| 5º SUPLENTE | ANDRÉA SHIRLAYNNE AGRA RIBEIRO | 555 |

SEPARATA DO SEMÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**ADMINISTRAÇÃO: ROMERO RODRIGUES VEIGA
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955**

A Separata do Semário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Maria do Socorro Almeida Farias Benicio
Maria Guiomar Silva de Brito
Warllyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB